

Junho Municipal

Da Villa de São Miguel da
primeira Commarca da Província
da Santa Catharina



Comendador Marcos
Antonio da Silveira
fre

Embgo.

Pedro Schimite (Muniz)

Embgo.



Victor de Embargo

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de Mil oitocentos e cinco-
enta, aos doze dias do
primeiro de Maio
de Maio de hoje Junho de
dito Anno recita Villa
de São Miguel primi-
ra Commarca da Pro-
vincia de Santa Catha-
rina em meio Cartão
por parte do Comman-
dador Marcos Antonio
da Silva Mafra me foi
entregue hea sua pe-
ticao, Mandado e Au-
to de Embargo feito
ao Embargado Pedro

Pedro A. Schmitt para
feito de se procurarem
nos de mais termos na
forma de clareado na
referida petição, e
que tudo a critério e su-
thoré e he' o que ai-
deante se segue de
que para constar foy
esta autthoacao. Eu
Antonio Francisco de
Medeira Escrivaõ q'za
ocorreu

Almoxar. Juiz Municipal

Por Marcos Antonio da Silva Mafra da Cid
do Distrito que sendo Sr. Pedro Schmitt, alima-
ni. no Rio de Loure, entre districto de redor d
quantia de 200 fuceis de promissal, constam
de hum cudeito, a contee que não tem ao prumte
mais do que 1 pequeno forno, e 1 alambique
de cobre, uma moenda de carra, tudo usado, 1
carallo, 1 vaca, e 1 pequena roca de carra, e
ter extraviado os mais bens, achando o
quase fallido; quer por ino o sup^{te} prouar
a embargo nêus poucos objectos, a fim de
não soffrer maior prejuizo, casim.

P. M. na forma
de requisições, com
as formalidades de-

Lei. N.º 1.º de 1835. P. P. S. haja de mandar
29 de Maio de 1850 passar o competente mandad
de embargo, o qual feito, o da
prática prouar na tri-
bunal, sendo depois julgado
e continua

Distrito 29 de Maio
de 1850

Marcos Antonio da S. Mafra

E. P. S.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans most of the page.]

3

Phidodant Janguim da Rocha Li-
nharias Juiz Municipal primu-
ro sufficiente nesta villa de São
Miguel e seu termo com aten-
da na forma da Lei 17

Mando aquaes que official
de justiça desta fme. e de ou-
tro qual que fme. com ve-
nia de seus fme. e em cum-
primento desta meo man-
dato eudo por meo assegu-
do. Estem e fcação e em bargo
nos bens de Pedro Schimpt o
lemao e fcação e no rio dno
minado fme. do termo desta
villa. as queas bens constão
de 1 fme. e 1 Hamburgo de cabe-
luzera moada al cana tub-
ezado 1 Cavallo e 1 vaca e 1
fme. e roca de fme. e logo
que estes bens em bargo
sejam fcação de fme. e
im poder do fcação e fme.
e Ignacio Pereira aspi-
que fme. e fme. e fme.
perante deas fme. e
seja o que assim se cum-
pra fme. e fme. e fme.
29 de Maio de 1850 fme. e
Antonio Francisco de Medeiros
Escrivão que o escrevi

Linharias

Handwritten text at the top of the page, appearing as a list or series of notes.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of cursive script.

Handwritten mark or signature at the bottom of the text block.

Anno do Nascimento de Nro
 Senhor Jesus Christo de mil oitoc.
 centos e trinta e duas annos aos
 trinta e quatro de mes de Maio do
 dito anno neste Lugar de no
 minado Rio do Louro termo
 da Villa de Sao Miguel Comar.
 ca do norte da Provincia de San
 ta Catharina em hora e sitio. R\$ 800
 devendo do Thesouro Pedro R\$ 600
 Limite onde eu official de C. 2400
 Justica do furo de Pa. em folla 3800
 do furo Municipal e sur
 do ahi Li. vado a Thesouro Pe
 do Limite a justica e mandando
 outro aquat medelavou que com
 fisto tem as bras mencionadas
 na publicas e mandando dito aviz
 ta do que fiz Logo Embargo q.
 consta dos objectos seguintes hum
 termo de lobu urado humi Han
 bigue de dito humi. Humida
 de luma humi Rosa de luma
 chama dita de Marcio no
 da deixando difaremburgo
 da ca ita valle por uma per
 tencendo ao dito Limite. e si
 pois do que notifiquei a lo si
 cado Antonio Ignacio Lima
 heritario do uniao para a si
 guat. Tu me deposito dare
 porado deus

debenhamos que de os bens im-
prios da Lei se fize a disposi-
ção não entregue os bens
supra a alguma das Cit-
por mandado do Juiz e
seguir a pagar os bens no
pior bens do que a Lei dispo-
sitario assim praxe tem com-
mi e para constar falo
este Juiz que a signou
o depositario como testemu-
nha por este Juiz Antonio
da Costa e Luis Lucas Dias;
e Mathias Simmerman Com-
Migo Juiz Thome dos Santos
oficial de Justica que a
envia a seguir.

Antonio Ignacio Sec. J. J.

Joze Antonio da Costa

Luis Lucas Dias

Mathias Simmerman

Joze Antonio dos Santos

oficial de Justica

De. J. J.

Certifico eu official de Jus-
tica abaixo signado que no
diagrama o depositario o tida-
do Antonio Ignacio Perri-
va que sobre bens da Lei
não entregue os bens im-
bargado a Pedro Schmitt
que se acha em seu poder
sem ordem do Juiz
do que fizeo entendido

Entendido doque dou ft.
Rio do Louro do termo da
Villa de São Miguel.

21 de Maio de 1850

José Thomaz de S. J.
Certifico em officio de Jus-
tica abaixo assignado qumoti.
que se embargado Pedro Albino
para que não se dispunha
bens embargadas que tenha
em poder de si o Sr. Antonio
Ignacio Pereira seu orden
Judicial doque ficou entendida
doque dou ft. Rio do Louro do termo
da Villa de S. Miguel 21 de M. de
1850 José Thomaz de S. J.
Assintado

240.

Aos tres dias de maio de
Junho de mil e oitenta e
sete e cincoenta annos
em esta Villa de São Mi-
guel primeira fozza
marca da Província
de Santa Catharina em
meo Cartorio a pinto a
estes Autos a pinto do
embargante com alé
do Official de Justiça
e depoimento das tes-
temunhas produzidas
por parte do mesmo
embargante o que ta-
do he o que codicau-
te segue a pinto
no costar faze este

Este temo en Antonio
Francisco de Medeiros
Lacerda que os creyó

O. P. M. para que
 seja o requerido a este
 Juiz para que sejam subscritos os
 bens que possui, a fim de se fazer devedor;
 e para por fim que o sup. justifique com
 testemunhas e mais estado de fortuna
 do sup. e analise da dívida com os bi-
 dados Juizes José Dias da Siqueira,
 Luiz Miller, e João Antonio Guimarães.
 Fim.

Como requer. Villa
 de São Miguel 1.º de
 Junho de 1850
 Lisboa

O. P. M. para que
 seja o requerido a este
 Juiz para que sejam subscritos os
 bens que possui, a fim de se fazer devedor;
 e para por fim que o sup. justifique com
 testemunhas e mais estado de fortuna
 do sup. e analise da dívida com os bi-
 dados Juizes José Dias da Siqueira,
 Luiz Miller, e João Antonio Guimarães.

Como requer. do sup.
 Patrocinio Margens Amador

Certifico

certifico eu official de Justi-
ca abaixo a Segredo q. em
Comprim. da piticaõ edis pa-
cho de tro citu os testimen-
chos Joaquim Jose Dias
de Siquira Luis Mulher,
João Antonio Guimaraes,
para todo o conteúdo do
que ficam em tureda
João Paulo de Siquira
de termo da Villa de São
Miguel 1.º de Junho de 1850
Jose Thomaz de S. J.

João de S. J.
1.º de Junho de 1850

Asentado

Antes de se dar a conhecer de frente de
mil oito centos e cinquenta e um
nesta Villa de São Miguel pri-
meira Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina na
Salla publica das Audienci-
as aonde foi vindo o Juiz Ma-
nicipal primeiro supple-
te em exercicio o Cidadão
Joãoquin da Rocha Lima
Pôr commigo Escrivão de
seu cargo abaixo nomea-
do, e sendo ahi de portas
abertas foi por Patrício
Marques Linsens Procu-
dor do Embargante com-
mandado Marcos Antonio
da Silva Mafro inquiri-
das as testemunhas que por
parte do mesmo foram notifi-
cadas e apresentadas
das quaes seus nomes pro-
nomes e idade e estado
aodiante se segue bem
como as mais declarações
e negações no Artigo vi-
tenta e sui do Código do
Processo criminal pa-
ra constar fir este ter-
mo Eu Antonio Francis-
co de Medeiros Escrivão
que o escrevi

João

João Antonio Guimaraes ho-
mem branco Casado mora-
dor nos subúrbios do sul da
Ta Villa onde vive de su-
as agencias natural da
Ta Villa de idade que dic-
ter trinta e cinco annos
testemunha juramen-
tada aos santos Evangelhos
pelo dito Juiz prometteu
dizer Verdade e de cunctis
sine dice nado. Quan-
do lhe foi perguntado pelo
continuo da petição de
Embargo do Embargan-
te o Commendado Marcos
Antonio da Silva Mafra
dize que sabe por ver que
o embargado Pedro Schmitt
dize o embargante
por sua obrigação agu-
antia de Presentes mil reis,
dize mais elle testemunha
que sabe por presenciar
e ser por publica que
o embargado sea' shahoj
reduzido a pobreza e quasi
fallido, tendo vendido o
que possuia para não
pagar a seus Creditores,
Dize mais elle testem-
unho que lhe conta que
o embargado pretende
mudar seu domicilio e

Domestico asseverando he-
 us que se mudava para
 o termo de Lageas, outros
 que se mudava para a
 Terra Provincia do Rio
 Grande do Sul, nunca
 mais dize e nem he foi
 perguntado - e sendo
 elle o seu juramento sa-
 tisfeito e assignado com
 adito fôr coprocurado
 do Embargante e Eu An-
 tonio Francisco de Almeida
 Escrivão que o escrevi

Linhas

João Antonio Guimarães.

Seu Mester Cidadão
 Naturalizado homem
 branco Casado e residen-
 te nas Segueiras do
 termo desta Villa onde
 vive de seus Negocios
 natural de Amar-
 quer de idade que dize
 ter cincoenta annos
 Testemunho jurado aos
 Santos Evangelhos pelo
 dito fôr prometido di

prometto de ser verdade
e de contentar-me de se
do, Escendo lhe pergun
tado pelo conteúdo da
Petição de Embargos do
Embargante o Commun
dador Marcos Antonio
da Silva e Mafra. dice
Dice que sabe por ver que
o embargado he devedor
do embargante por sua
obrigação da quantia
de Duzentos mil reis.
dice mais elle teste
munko que sabe por
ser voz publica que
o embargado se achafal
tado por ter vendido se
us bens a fim de não
pagar a seus Creditores.
dice mais elle teste
munko que lhe consta
que o embargado pre
tende mudar seu
domicilio segund
afama para o termo
de Lagoa, ou Provin
cia do Rio Grande do
Sul e desta mais não
dice nem lhe foi per
guntado sendo elle o
seu juramento lido ora
3

9
Lido oratório e assignou
com o juiz e procurador
do embargo e foi
Antonio Francisco de
Machado Escrivão que
o escreveu

Linhares

Luis Miller

Contestou me Escrivão abai-
xo assignado que este acta
ficaria paralizado por
ter sido Pedro Schimi-
te a Cidade pagar a
divida aqui menciona-
da de Cammunicados
municia mais o proce-
rão e depois Intelligent
7 de Maio 1852

Ant. Fran. de Almeida

The following is a list of
the names of the persons
who have been
admitted to the
membership of the
Society since
the last meeting.

John A. Smith
John B. Jones



